=LEI Nº 507, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.971=

"Dispõe sôbre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio 1.972 à 1.974, nos têrmos do Ato Complementar nº 43,de 29 de janeiro de 1.969".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender até a importância de Cr$2.151.286,64(dois milhões,cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), correspondente às despesas de Capital discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1.972 à 1.974, conforme segue :-

| | 1.972 | 1.973 | 1.974 |
|---|---|---|---|
| a)- RECEITAS DE CAPITAL | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| Operações de Crédito.. | 10.000,00 | 25.000,00 | 30.000,00 |
| Alienação de Bens Moveis e Imóveis..... | 1.000,00 | 5.000,00 | 10.000,00 |
| Transferências de Capital..... | 275.100,00 | 250.000,00 | 350.000,00 |
| T O T A L..... | 286.100,00 | 280.000,00 | 390.000,00 |
| b)- DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos : | | | |
| Obras Públicas..... | 562.000,00 | 450.000,00 | 550.000,00 |
| Equipamentos e Instalações..... | 37.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Material Permanente... | 72.985,00 | 150.000,00 | 80.000,00 |
| Inversões Financeiras: | | | |
| Aquisição e desapropriação de Imóveis..... | 18.000,00 | 10.000,00 | 15.000,00 |
| Transferências de Capital : | | | |
| Amortização da Dívida Pública..... | 301,64 | 5.000,00 | 1.000,00 |
| T O T A L..... | 690.286,64 | 715.000,00 | 746.000,00 |

ARTIGO 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º,

serão observados, em cada exercício, os limites parciais das - Despesas de Capital, fixados no Plano Plurianual de Investimentos.-

ARTIGO 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.-

ARTIGO 4º - As Receitas de Capital para execução do programa constante do Plano Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo superavit dos respectivos orçamentos correntes, - pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º de artigo 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.-

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigôr à 01 de janeiro de 1.972.-

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE NOVEMBRO DE 1.971.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João Chaves
Diretor do Serviço de Administração